



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 44/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de recesso nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional alusivo à Semana Santa, tradicionalmente dedicado à celebração religiosa em todo o território nacional;

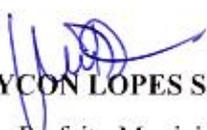
DECRETO:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Laranjal, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão da antecipação do feriado nacional de Sexta-Feira Santa, que ocorre no dia 18 de abril de 2025, não sendo ainda esses dias considerados como letivos, em consonância com o calendário escolar.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que deverão manter escalas de plantão para atendimento às necessidades da população, como os serviços de emergências da Secretaria de Saúde e fornecimento de notas fiscais e Guias de Transporte Animal (GTA) pela Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 14 de abril de 2025.


MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2025

DECRETO Nº 44/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de recesso nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

Eu, MAYCON LOPES SIMIONI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional alusivo à Semana Santa, tradicionalmente dedicado à celebração religiosa em todo o território nacional;

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Laranjal, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão da antecipação do feriado nacional de Sexta-Feira Santa, que ocorre no dia 18 de abril de 2025, não sendo ainda esses dias considerados como letivos, em consonância com o calendário escolar.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que deverão manter escalas de plantão para atendimento às necessidades da população, como os serviços de emergências da Secretaria de Saúde e fornecimento de notas fiscais e Guias de Transporte Animal (GTA) pela Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 14 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:60A78BBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>